



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.296, de 20 de março de 2009.

Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para aquisição de roçadeira hidráulica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

01 – Secretaria de Obras, Viação e Transito

26.782.0008.1007 – Aquisição de Roçadeira Hidraulica

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (870) R\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução da seguinte rubrica orçamentária:

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.121.0002.2004 – Manutenção Secretaria Municipal Administração

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (312) R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal